

Reforma  
Tributária

26

# A “solução final” de Giambiagi para o ajuste fiscal

Fabício Augusto de Oliveira

## A “SOLUÇÃO FINAL” DE GIAMBIAGI PARA O AJUSTE FISCAL

**Fabício Augusto de Oliveira**

*Doutor em economia pela Unicamp, membro da Plataforma de Política Social, articulista de Debates em Rede e O Beltrano, e autor, dentre outros, do livro “Política Econômica, Estagnação e Crise Mundial: Brasil, 1980-2010”.*

Fábio Giambiagi, mosqueteiro da corrente ortodoxa de economia, para quem a população pobre atrapalha a gestão econômica eficiente, por seus arroubos de consumo patrocinado por políticas populistas, começou, no dia 14 de março, no jornal *Valor Econômico*, a dar uma receita para o candidato a presidente, que assumir o comando do país, a partir de 2019, superar a crise econômica instalada no país desde 2014.

No primeiro artigo de um total previsto de oito, Giambiagi discute e apresenta uma solução para o que considera o problema mais grave da economia brasileira na atualidade: o acentuado desequilíbrio fiscal do Estado e o elevado nível de endividamento público. Para o pensamento ortodoxo, uma solução para essa questão representa uma pré-condição para que o país possa novamente recolocar-se numa trajetória de crescimento mais sustentado. Sem redimir-se dos pecados cometidos no campo fiscal contra o capital, seus caminhos continuarão inevitavelmente bloqueados.

Para ele, o Brasil precisa voltar a gerar superávits primários de 2,5% a 3% do PIB, o que significa, considerando o atual déficit de 2% do PIB, que terá de promover um ajuste fiscal de 4,5% a 5% do PIB ou, em se tratando de valores absolutos, de R\$ 320 bilhões. Não é pouca coisa.

Pelas contas que apresenta, um ajuste dessa dimensão é impossível de ser feito apenas com o corte de gastos, em termos reais, como determina a Emenda Constitucional n. 95 aprovada em 2016. Isso porque, mesmo se o PIB crescer 3% ao ano, no final de 5 anos o gasto líquido de transferências a estados e municípios, como proporção do PIB, cairia de 19,5% para 16,8%, com uma redução, portanto, apenas de 2,7% do PIB. Na hipótese de ocorrer uma melhora de 0,5% do PIB nas finanças dos governos subnacionais (estados e municípios), o ajuste global das contas públicas chegaria a 3,2% do PIB, faltando algo em torno de 1,5% do PIB para alcançar o esforço fiscal necessário.

Giambiagi não vê outra saída, diante disso, senão a de aumento da carga tributária nessa mesma dimensão de 1,5% do PIB, mesmo contrariando as posições ortodoxas favoráveis à redução do tamanho do Estado na economia. Sua receita para este aumento segue, contudo, as regras deste pensamento de jogar a conta do ajuste para o andar de baixo da população e de proteger, dessa tributação adicional, o andar de cima, ou seja, o capital e as camadas mais ricas da sociedade.

Sua proposta é de recriar a CPMF com uma alíquota de 0,35% em 2020, que seria partilhada entre o governo central (0,28%) e estados e municípios (0,07%) para vigorar

até 2027, o que propiciaria uma arrecadação estimada de 1,3% do PIB. A cada ano, ou seja, a partir de 2021, a alíquota seria reduzida em 0,05% (0,04% da alíquota do governo central e 0,01% dos governos subnacionais).

Para compensar a perda de receitas que ocorreria com essa redução a partir de 2021, Giambiagi propõe duas outras medidas: i) o congelamento da tabela do imposto de renda ao longo do mandato do próximo governo; ii) o fechamento de brechas para a “pejotização” das pessoas físicas, ou seja, para barrar o fenômeno que permite aos indivíduos se transformarem em empresas para pagar menos impostos. Em conjunto, segundo seus cálculos, isso propiciaria um aumento do imposto de renda de 1% do PIB e, com certos aperfeiçoamentos da tributação, seria possível gerar mais 0,5% do PIB de arrecadação, completando-se a necessidade de ajuste de 1,5% do PIB, quando a CPMF deixar de existir.

Por ser um tributo indireto e cumulativo, a CPMF que, em tese, incide sobre as transações financeiras realizadas, mas, na prática, recai sobre os fatos geradores que estão por trás dessas transações, como a produção, os investimentos, o consumo, o pagamento de salários, pode ser repassada para os preços, onerando mais a população de baixa renda, além de prejudicar a competitividade da produção nacional. É possível admitir, contudo, sua criação como instrumento regulatório para combater as atividades subterrâneas da economia – sonegação, tráfico, desvios de recursos públicos, remessas ilegais de recursos para o exterior etc. -, mas cobrada a uma taxa de 0,01%.

O congelamento da tabela do imposto de renda, por sua vez, uma prática que se tornou rotineira desde 1997, prejudica mais os rendimentos da classe média do que os da classe rica, cujos maiores ganhos não derivam propriamente dos rendimentos do trabalho, mas de resultados de aplicações financeiras e de lucros e dividendos, que são ou isentos ou subtaxados.

Já o fechamento de brechas para inibir o fenômeno da “pejotização”, embora defensável para proteger a arrecadação, joga parte do ajuste para os pequenos trabalhadores autônomos que estão se ajustando às condições do mercado de trabalho decorrentes do processo de globalização.

Não passa, pela cabeça de Giambiagi, assim como para os representantes da ortodoxia, mandar essa conta para a população mais rica, distribuindo melhor o ônus do ajuste, mesmo admitindo que este seja necessário, o que é discutível nos termos e dimensão propostos, tornando-o mais justo socialmente.

Um imposto extraordinário cobrado sobre a riqueza e uma ampliação da alíquota-teto do imposto de renda, combinada com a revisão das isenções e das alíquotas mais reduzidas concedidas para as aplicações financeiras e para os rendimentos obtidos na forma de lucros e dividendos, por exemplo, poderiam gerar resultados talvez melhores que a sua proposta e ainda melhorar a qualidade do sistema tributário, tornando-o, também, mais justo socialmente. Reconhece-se, no entanto, que seria exigir demais de que enxerga os mais pobres como um problema para a gestão econômica e não como

partes integrantes de uma população que mereceria maior atenção da ciência econômica.

A proposta de Giambiagi, além de aprovar a drástica redução dos gastos sociais no orçamento determinada pela EC 95/2016, em nome de um ajuste fiscal suicida para proteger a riqueza financeira, ainda ousa, na prática, remeter a conta complementar do ajuste para a classe média e as camadas mais pobres da população. Não representa, por isso, uma proposta que deva ser levada em conta pelo candidato que, eleito, esteja comprometido com os objetivos de retirar o país das trevas da desigualdade e de recolocá-lo na trilha de um crescimento mais sustentado.